

PORTARIA Nº 445 /2021, DE 11 DE Maio DE 2021.

“Altera Portaria nº 419/2020 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 048/2020, firmada com a empresa **HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **15.346.274/0001-04**, apenso número 2020.02.064156.001; Ata de Registro de Preços nº 049/2020, firmada com a empresa **PERFIL HOSPITALAR LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **19.430.036/0001-33**, apenso número 2020.02.064156.002; provenientes do Pregão Eletrônico – SRP nº 011/2020, referente à registro de preços de forma eventual e parcelada a aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais, para atender as demandas de expansão dos laboratórios de anatomia dos cursos de medicina fora de sede;

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”;

Considerando a Comunicação Interna nº 175/2021 – Reitoria, que solicita a substituição da Sra. ANANDRA DOS SANTOS PIZZOLATO, matrícula funcional nº 1897, fiscal do contrato supramencionado constante do **Processo Administrativo nº 2020.02.064156**;

RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 419/2020 e **DESIGNAR** a servidora desta Instituição, **Sra. REJANE CAVALCANTE DE AGUIAR OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 3248, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato supramencionado constante do **Processo Administrativo nº 2020.02.064156**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 11 dias do mês de Maio de 2021.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

